

**CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA GUARDA  
MUNICIPAL DE TERESINA**

**REGULAMENTO E  
EDITAL DE  
CHAMAMENTO**

**2019**

# **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI)**

## **Prefeito de Teresina**

Firmino da Silveira Soares Filho

## **Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas**

Francisco Samuel Lima Silveira

## **Secretário Executivo de Políticas Integradas**

Francisco Carlos de Macedo Rocha

## **Secretária Executiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**

Mauricéia Lígia Neves da Costa Carneiro

## **Comissão do Concurso Público de Guarda Municipal**

FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA (Membro- Presidente);

FRANCISCO CARLOS DE MACEDO ROCHA (Membro);

MAURICÉIA LÍGIA NEVES DA COSTA CARNEIRO (Membro);

LUCIJANE IBIAPINA SILVA (Membro);

GABRIELA CRONEMBERGER RUFINO FREITAS PIRES (Membro);

IRACILDA ALVES BRAGA (Membro Suplente);

JANAÍNA LUCÉLIA OLIVEIRA DE CARVALHO (Membro Suplente)

**O Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas, Francisco Samuel Lima Silveira, no uso de suas atribuições legais:**

**Resolve**

Convocar os candidatos ao Cargo de Guarda-Civil Municipal, abaixo relacionados, para a realização da 6ª Etapa – Curso de Formação do Concurso Público de Guarda Civil Municipal de Teresina/2018.

O candidato convocado deverá acessar o endereço eletrônico: <https://nucepe.uespi.br/guardamun2018.php>, no período de **18 a 24/11/2019**, no horário de 9h do primeiro dia às 13h do último dia, para efetivação de sua matrícula no Curso referente.

**CARGO: GUARDA-CIVIL MUNICIPAL**

Ord.	Inscrição	Nome	CPF
1	000866	ADRIANNO CEZAR SABINO DE OLIVEIRA LIMA	05603053380
2	004187	ADRIELLY SAMANTHA OLIVEIRA RAMOS	02629849384
3	001959	AILTON CARLOS MARTINS BARBOSA	69529655304
4	005663	AILTON TEIXEIRA DA SILVA	02825715310
5	005097	ALANNA MYCKAELLEN GOMES SILVA	05932892340
6	003435	ALDECI SILVA DANTAS	06576897340
7	007100	ALDO JOSE PEREIRA DA SILVA	98165372300
8	004590	ALEXANDRE DA PAIXÃO ROLDÃO	06335891360
9	003016	ALEXANDRE MARCOS SILVA DE MORAIS MACHADO	02083218370
10	000662	ALINE BORGES CARDOSO	06759293347
11	011300	ALINE RAYSA DOS SANTOS RODRIGUES	06503862300
12	001208	ALLYSON SALES MELO	06284798326
13	002570	ALOIZIO CRUZ DA CONCEIÇÃO	89944810363
14	000555	AMANDA DE OLIVEIRA BURLAMAQUI	06152963354
15	004023	AMANDA MARQUES CAFE BARROSO	04723798366
16	005470	AMANDA RAISSA MACÊDO DA SILVA	07846316389
17	001729	ANA CAROLINA DE CARVALHO IGREJA	02726153313
18	012202	ANDERSON HENRIQUE DE ARAÚJO	02664556380
19	004942	ANDRÉ DA COSTA GABRIEL	06288931322
20	000791	ANDRÉ DE DEUS SENA UCHÔA	06244428374
21	001804	ANDRE LUIS DE SANTANA DIAS	06320956364
22	005229	ANDRESSA BARBOSA SILVA	05981542306
23	009300	ANDRESSA DE SOUSA ALVES RUFINO	06316009305
24	002884	ANDRESSA SUELLY BATISTA DE SOUSA	04963036355
25	005573	ANGELA PATRICIA DO NASCIMENTO BRAGA	05341521390
26	001906	ANNE KEROLEN DE JESUS MEDEIROS	05954539375
27	006579	ANTONIEL FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES	05575705307
28	004405	ANTONIO EVERARDO PEREIRA VIEIRA	06655388392
29	003620	ANTONIO JAFER DA SILVA COSTA	01758171383
30	004529	ANTONIO LUCAS PEREIRA LEITE	02893156380
31	006536	ANTONIO MARCOS ARAUJO DOS SANTOS	04879485306
32	001981	ARISTON FONTINELE ROCHA	04982419396
33	003762*	ARTHUR ANDERSON LOPES DE ANDRADE	00858985381
34	000246	ARTUR VICENTE COUTINHO GONÇALVES	06993429373
35	004914	ATILA CARVALHO REIS	00695790323

36	000716	BÁRBARA RODRIGUES DA SILVA	05350372360
37	000279	BÁRBARA SOUSA CAVALCANTI	06227905364
38	007036	BETRINE EMANUELLE DE CARVALHO	04343772365
39	000351	BRENNO DIAS BRANDAO	02210587379
40	004915	BRUNO DE CASTELO BRANCO ARAUJO	03847417380
41	004855	BRUNO DIORGENES LOPES DE OLIVEIRA	05218153397
42	006021	BRUNO GABRIEL AZEVEDO MACEDO	01578069360
43	004995	CAIO MURILO COSTA LIMA	05886820396
44	007082*	CARLA CRISTINA SANTIAGO DE MATOS VIEIRA	00374807310
45	006561	CARLA DANIELE SALES DE ALENCAR	05883128351
46	006373	CARLOS ADRIEL DE MELO GOMES	02884531319
47	002976	CARLOS EDUARDO SANTOS MARTINS	01156069394
48	000158	CARLOS HENRIQUE ALMEIDA FERREIRA	06983668324
49	005250	CARLOS HENRIQUE BARROS DOS SANTOS	60191004308
50	001440	CARLOS SÁVIO FONTENELE REIS	05173560312
51	005397	CATARINA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	03332236326
52	007189	CÍCERO MARCOS ALVES DANTAS NETO	04795327378
53	005959	CLEDSON DOS SANTOS CARVALHO	06518736305
54	003481	CLEUDEANE RIBEIRO HOLANDA	01803501375
55	003887	DANIEL DE ANDRADE SILVA	70507453166
56	011534	DANILO FELLIPE SOARES DO REGO	02692837304
57	004150	DANILO ROMERO NUNES DE SOUSA LIMA	05500152300
58	001649	DAYANNE SOCORRO NOGUEIRA CUNHA	04623866351
59	005343	DAYLANE MACEDO DE SOUSA	03571583345
60	001962	DHYLSON DA SILVA OLIVEIRA	03893934367
61	009412	DIEGO ALENCAR SANTOS	03607442304
62	003194	DIEGO ALVES PEREIRA	03711911307
63	004112	DMONTIER BASILIO E SILVA	01285942337
64	006557	EDIELSON PEREIRA DE SOUSA	06160828355
65	001728	EDILSON LIMA DE ARAÚJO JÚNIOR	01433971330
66	005088	ELAINE SANTANA DUARTE	05093685305
67	002066	ELIENE ÉLLEN MONTEIRO CRUZ	03034384360
68	000411	ELITON RIBEIRO DA SILVA	99329778372
69	006481	EMANOEL NUNES MORAIS	05101278351
70	002694	EMANUEL MARQUES DE SOUZA	05960650355
71	002772	ERIK GLAUBER ARAUJO MELO	05833967392
72	000574	ERLANE AQUINO DA SILVA	06255517373
73	001620	ERMESON DE SOUSA SANTOS	05663682341
74	006012	EUVALDO GOMES GUIMARAES JUNIOR	05634388350
75	003131	EVANDERSON VELOSO DA SILVA AGUIAR	05345501343
76	005795	EVELINE MARTINS SILVA OLIVEIRA	02437501371
77	000265	EVERSON WESLLEY DE MENESES SILVA	03608578331
78	000179	FABIO DA SILVA LOPES	04178631365
79	004738	FABIO LUCAS DE SOUSA SILVA	05929785325
80	006376	FELIPE BEZERRA ALVES	00252281373
81	003197	FELIPE DE SOUSA LEAL	04961073300
82	001123	FERNANDA BARBOSA CASTELO BRANCO	00651872375
83	004181	FERNANDA LEAL FERREIRA	02692772342
84	000344	FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	00463662377
85	003557	FLAVIO COSTA DE SOUSA	03845946385
86	004219	FLAVIO DA ROCHA RIBEIRO	02045895335

87	004817	FRANCISCO BREHNO RIBEIRO BARBOSA	06815491307
88	002206	FRANCISCO DANTAS DA FONSÊCA JÚNIOR	03025303395
89	001128	FRANCISCO DE JESUS DE SOUSA CARNEIRO	00302452303
90	002143	FRANCISCO FHILIP RAMOS CHAVES IBIAPINA	04238828305
91	004597	FRANCISCO JORDÃO MENESES DA SILVA ANDRADE	02481135342
92	010211	FRANCISCO LUIS DOS SANTOS SILVA	03597397336
93	006388*	FRANCISCO PAULO DE SOUSA JUNIOR	04998873369
94	008695	FRANCISCO RICARDO DA ROCHA PEREIRA	02643233352
95	005179	FRANCYLLA ALVES DE SOUSA LOPES	04347442394
96	005083	GEANE MACEDO FERREIRA	04724994320
97	001969	GENTIL LOPES SARAIVA NETO	01158542313
98	000019	GEORGE COUTINHO DA SILVA	06460371377
99	000989	GIULLIANN DE SOUSA RUFINO	04981136390
100	000297	GLECYELLE KENNIA SANTOS	02849125300
101	002599	GLIANE SILVA BARBOSA	60050727303
102	005015	GUTEMBERG DA SILVA SANTOS	96674466387
103	003112	HAMILTON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	05408812367
104	007134	HARTEMES SILVA DE MESQUITA	78239281320
105	004228	HEITOR SANTOS E SILVA	06053128341
106	004453	HELIO VINICIUS PIAULINO FERREIRA	02713324335
107	002474	HELTON FERREIRA	62846078300
108	006331	HERCULANO DE CASTRO SILVA	04140240369
109	000218	HIAGO OTHON SOUSA MARIZ	07161442397
110	008105	HOBERDAN DE MESQUITA BARROS	60825078350
111	001755	HONORIO MARCOS DA SILVA GOMES	00164997350
112	000038	IAGO HALLYKSON MENDES NOLETO FREITAS LIMA	04956782365
113	005931	IALYS EMIDIO CAVALCANTE DE PAULA	04452435386
114	010155	IAN MENEZES LIMA	06068156354
115	000481	IGOR EDUVIRGENS OZORIO	06553856303
116	004208	IGOR LEAL SOARES E SILVA	05174823392
117	000152	IGOR SILVA REGO	06516863342
118	007064	ILNÁ MARIA FERREIRA EVANGELISTA	65177762300
119	011637	INGRID SUANNE RIBEIRO COSTA	05201830374
120	005714	IREVALDO LOPES AMARAL FREITAS	01706100396
121	002707	IRWING ABREU	03303130370
122	005242	ISADORA ALCÂNTARA DE SOUSA	04028811333
123	000958	ISADORA FELIZARDO SOARES DE OLIVEIRA	06285575312
124	001203	ITALO MENESES SILVA TAUMATURGO	03295401306
125	011597	ÍTALO MORORÓ DE SANTANA	02547592380
126	000763	IURY DE SOUSA AGUIAR	05591267351
127	000082	IZAQUEL GOMES DO AMARAL	05197272317
128	004346	JACIARA FORTES DA SILVA	05675993371
129	002179	JADCELAINE ALVES BARROS	00612424383
130	000879	JANABSON MUNIZ PESSOA	04299819373
131	002443	JANAÍNA JORDÂNIA LOPES ANDRADE	05195910383
132	001070	JAYNE CASTELO BRANCO DE CARVALHO	06286093370
133	005112	JEAN GOMES FERREIRA JUNIOR	63895781304
134	006908	JÉSSICA GOMES ROCHA	05136055332
135	001675	JÉSSICA LOBÃO RAULINO ARAÚJO	04814869339
136	000768	JHONATA DE CARVALHO RIBEIRO	01811407307
137	005473	JOAO FELIPE LEITE E SILVA	03868580395

138	000256	JOÃO PEDRO DIAS E SILVA	05193495397
139	003726	JOÃO VICTOR DE SOUSA FERREIRA	06988831363
140	003198	JOÃO VITOR DE SOUSA COSTA	05797054396
141	006358	JOAQUIM SIQUEIRA MEDRADO NETO	01800286341
142	006909	JONAS VIEIRA BARBOSA	03224378301
143	000318	JÔNATHAN FRANCISCO CHAVES MOURA	06528328307
144	004360	JOSÉ ANDRÉ GOMES DOS SANTOS	02640558374
145	005667	JOSE DE RIBAMAR FERREIRA JUNIOR	00563475374
146	002677	JOSÉ EGITO SILVA FILHO	84001402300
147	004442	JOSE ERIVELTO DE MACEDO VALADAO	76127834368
148	002320	JOSÉ EVARISTO DA SILVA NETO	02572277336
149	011634	JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO	99789426372
150	001283	JOSÉ VICTOR VERAS	04962911309
151	004198	JOSÉ WILGNEY MIGUEL TEIXEIRA	05157238355
152	003527	JOSILUCE DA COSTA ARAUJO	04615416377
153	000237	JOSUE NUNES CARVALHO NETO	05214954310
154	003317	JOSUE OLIVEIRA SILVA PRADO	05187382306
155	000649	JOYCE ARIEL SIPAUBA VALADÃO	04407809345
156	005392	JOYCE SOUSA GOMES	98071149349
157	007106	JULIANA SOUSA DE FIGUEIREDO	04735193308
158	001498	JULLIANA FARIAS MARINHO DA CUNHA	03744887383
159	003452	KAELSON BRUNO ARAÚJO COSTA	06054006363
160	000955	KAIO NERY DE SOUZA	98623796349
161	000470	KALLYANNE HIRLA OLIVEIRA MELO	01503575322
162	003997	KAREN PIMENTEL DIAS	03801032302
163	003210	KAROLLYNE DE SOUSA BRANDÃO	02195517310
164	002397	KAYO RICARDO GONÇALVES DE SOUSA	06206893316
165	002985	KELLEN MATUZZY SILVA DE MELO (SUB JUDICE)**	99710030310
166	006644	KELLY FRANCYS DE CARVALHO LOPES	05275092300
167	003030	KLEBERTH DA SILVA SOUZA ARAÚJO (SUB JUDICE)**	02287496386
168	002442	LARYSSA STHEPHANY NONATO SILVA	06418846303
169	002670	LAYSLA DE MACEDO ALMEIDA	04011709344
170	004789	LENNINNO OLIVEIRA CASTRO	04853090339
171	005868	LENNYSE MARIA FREITAS FLORÊNCIO	04250310396
172	001220	LENO DIAS DE OLIVEIRA	00541517325
173	004582	LEONARDO DA ROCHA PIRES	06009447356
174	005286	LEONARDO DE FREITAS ARAÚJO	05617826360
175	003350	LEONARDO DOS SANTOS MENESES	07265693302
176	006462	LEONARDO RODRIGO COSTA ARAUJO	05219808362
177	004746	LEONARDO VIEIRA GOMES DA SILVA	88157636353
178	003480	LEYLIANE TALITA SÁ DOS GUIMARÃES GONÇALVES	03929172380
179	000116	LOUYSE SANTANA FRASÃO	05315451305
180	002063	LUANA CUNHA FIGUEIREDO	04245992360
181	000369	LUANA KERLLEN SOUSA SILVA	05882300304
182	002596	LUAYNE LANUSE SILVA BEZERRA	04694380370
183	010212	LUCAS EDUARDO FERREIRA	02913048340
184	000999	LUCAS JAVIER FERNANDES DE MENESES	07699257316
185	002809	LUCAS LIMA SIMEAO	60096412330
186	002378	LUCAS LINO RODRIGUES DA SILVA	06806834370
187	011774	LUCIANY DE OLIVEIRA DOMINGOS FEITOSA	88063623304
188	002351	LUIS CARLOS BRITO DE ABREU	06639684373

189	003173*	LUIS FERNANDO DE SOUSA LIRA	06142564376
190	007046	LUIS GONZAGA DA SILVA JUNIOR	02679087330
191	006409	LUIZ CLAUDIO FREITAS GOMES FILHO	05315011321
192	005170	LUIZ FELIPE DOS SANTOS ALENCAR	07228213360
193	002635	LYARA AGUIAR ARAUJO	02586899350
194	007204	MACIEL DO NASCIMENTO LOPES	01615666346
195	004008	MARCELA DA SILVA RIBEIRO (SUB JUDICE)**	97592269368
196	007881	MARCELLA THEREZA SOUSA MATOS GONÇALVES (SUB JUDICE)**	92937608353
197	003126	MARCELO ALVES DOS ANJOS	04613798302
198	000900	MARCELO WINSTON DE MELO MACHADO	06440333399
199	004530	MARCIA MARIA PEREIRA LIMA	28798201387
200	004426	MARCIA MILENA DE FREITAS CAVALCANTE	03407302347
201	001487	MARCIEL VIEIRA DE SOUSA SANTOS	07258278311
202	006058	MARCO ANTONIO CERQUEIRA COSTA	88414302300
203	000428	MARIA CLARA ALENCAR CARVALHO BORGES	07279427359
204	006868	MARIA DE FÁTIMA LAURINDO PEREIRA	05452972307
205	005271	MARIA JOSÉ ROSA MATOS CABRAL	04186614300
206	011625	MARIANA DA COSTA SENA	06810895396
207	000112	MARIANA SOUSA ARAUJO	05401603347
208	004901	MARIELLY SOARES RIBEIRO DA SILVA	04834066355
209	002804	MARILÚCIA ALVES DE AQUINO LUZ	99056666304
210	001500	MARINA MONTE DA TRINDADE	01895287375
211	007150	MARINA OLIMPIO DE MELO BATISTA	03588518312
212	001531	MATHEUS LOPES MELO	06481277370
213	006444	MATHEUS SILVA RAMOS	05409468341
214	001924	MAURICIO CARVALHO SANTIAGO FILHO	02157433341
215	005429	MAURICIO DE OLIVEIRA GOMES	05323826339
216	006961	MAURICIO OLIVEIRA GOMES	03831106371
217	002301	MAXSHUELL VANDER ALVES	01173956336
218	002028	MAYARA KENNIA VIEIRA BARROSO	04894050374
219	000520	MELINA SARAIVA ROCHA	05655334364
220	000127	MESSIAS JHONNY SOUSA	01848189311
221	004857	MICHAEL DAYVID GOMES DA COSTA	06159498355
222	008152	MIGUEL FERNANDO DE AQUINO E SILVA	06073254377
223	008005	MIGUEL RODRIGUES ALVES NETO	05724306395
224	007185	MILLA CHRISTIE ALMONDES LUZ	03696625396
225	000487	MIRIA RIANNE OLIVEIRA COSTA	04609730375
226	006214	NADIA KAMILLA CARVALHO GUEDES	04993204337
227	003448	NAIGUEL LOPES BORGES	04288992346
228	007041	NAILSON VERAS DE VASCONCELOS	02148396307
229	003947	NAPOLEÃO RIBEIRO FRANCO JÚNIOR (SUB JUDICE)**	02235386393
230	000786	NATALIA BARBOSA RIOS SOUSA FERREIRA	04258920347
231	007197	NAYLSO DE AMORIM MELO	03075807338
232	002456	NAYRA DANIELA COSTA RIBEIRO	06291281384
233	001087	NAYRA THAYS VIEIRA BORGES SILVA	03774757348
234	002905	NELSON PONTES DE PAULA JÚNIOR	04964017346
235	005530	NEYLA DA SILVA FARIAS	04201025314
236	000651	OSMAR LEITE FERREIRA NETO	04028407397
237	003982	OSVALDO LAILSON DA COSTA SARAIVA	06545308319
238	004918	PAULO PARMENAS SILVA SANTANA	05349712373
239	006726	PAULO RAINAN SOARES DE BRITO	05403363351

240	005791	PAULO VÍTOR DE SÁ NERY	06380027378
241	007114	PAULO VITOR LOPES BARROS	03402129183
242	006875	POLIANA DOS SANTOS AGUIAR	02006724363
243	001499	POLLIANA FARIAS MARINHO DA CUNHA	05497794343
244	004137	RAFAEL CASTRO ROCHA	05497166377
245	002321	RAFAEL DA SILVA SANTOS	04553852381
246	006493	RAFAEL DE OLIVEIRA MESQUITA	06465327317
247	001873	RAFAEL VICTOR LIMA PERRUCCI ARRUDA	05978318310
248	005832	RAIFRAN CAMPELO DA SILVA	82927014353
249	003097	RAILSON RODRIGUES CHAVES	04390461303
250	005108	RAIMUNDO FELIPE DA SILVA COSTA	06454575314
251	004105	RAIMUNDO NORBERTO DA SILVA NETO	04454059373
252	005237	RAIRA BEZERRA DA PENHA	01748996371
253	002564	RANGEL BARBOSA SOARES	04408749397
254	003451	RAYLENE CUNHA COELHO	02635144397
255	001849	REBECCA MELO CASTELO BRANCO	03703224363
256	002937	RENATO HIGINO GOMES	60007629338
257	004864	RICARDO DE SOUZA COSTA	03335689313
258	003207	RICARDO FERNANDES FERREIRA	00971412324
259	000503	RICARDO ROCELLI CASTELO BRANCO BARROS	06993228394
260	006893	RICHARDSON MANIERY DA SILVA COSTA	07778098342
261	003627	ROBSON DELLEY LOPES DE MORAES	03763482326
262	006562	RODRIGO BORGES VIEIRA	04326477326
263	004300	RODRIGO GABRIEL COSTA FORTUNA	00884835332
264	004144	ROMÁRIO RODRIGUES BASTOS	06555043385
265	000319	ROMULO FERREIRA SANTOS	06492489373
266	004558	RUDLARRY MOURA LEITE	05810026362
267	005510	RUTIELLE DOS SANTOS E SILVA	03842149328
268	000854	SALATIEL RODRIGUES PEDREIRA	06193431330
269	001289	SAMUEL VELOSO DOS SANTOS	02243217309
270	004366	SARLINE LAMARCK DA SILVA	01391468309
271	001401	SAUL MIRANDA BRITO	04228394345
272	004957	SAULO CARVALHO SALES E SILVA	05049102308
273	000011	SILAS BARBOSA SOBRINHO	98294040304
274	001163	SILVIO CESAR VASCONCELOS LEAL FILHO	04552708309
275	001701	SILVYA ANDRESSA JACOBINA RIBEIRO	05500523309
276	000868	STANLEY DOS SANTOS CRUZ	05398478362
277	001715	TÁILON RENAN ARAÚJO FONTENELE	02685112332
278	006367	TAINAN SOUSA DE ARAÚJO	07032623352
279	003819	TALES GABRIEL CARVALHO RESENDE	04572088306
280	004699	TALYSSON KELVIN EVANGELISTA ALVES	05370722331
281	000643	TÂMIRES DE OLIVEIRA SANTOS	04745029373
282	000514	TÂNIA ROSANNA ROCHA LEITE	00291476384
283	010243	TAYNA NUNES VELOSO SÁ	02637390310
284	005362	TEREZA RACHEL B TRINDADE MOUSINHO DA ROCHA	01089542348
285	003995	THAÍS FERNANDA DE ARAÚJO BRITO	01339305305
286	003457	THALISSON LIMA BONFIM SOARES	06517395350
287	003493	THIAGO DE SOUSA NUNES	06329605319
288	000298	THIAGO HENRIQUE DE SALES ARILO	06883034390
289	003875	THIAGO MATHEUS CARVALHO DE ARAUJO	06565354316
290	006813	THIAGO PORTELA SANTOS	04998525328

291	004037	TIAGO FEITOSA DIOLINDO	05252500347
292	001560	VALMÁRIO SOUSA ANDRADE	05140067307
293	005940	VICENTE DE PAULA ARAÚJO GOMES	00352380381
294	002455	VICENTE JOSE DA CUNHA FILHO	85173975334
295	001568	VICTOR STANLEY DE SOUSA LUZ	02098742363
296	000010	VITOR BATISTA DA SILVA	06687025325
297	005383	WALDEQUE DE MORAIS SOARES NETO	05500020307
298	001118	WELLISCH VICTOR CLEMENTINO SOUSA	06195163309
299	007939	WILLIAM LENNON TAVARES BARRADAS	05565182336
300	005232	WILLYARA DE SOUSA SILVA	05139862352
301	004606	WYARA TÂMARA BORGES RODRIGUES	04242656300
302	003038	YAN GUIMARÃES NOGUEIRA	00917634365
303	005063	YANE VANESSA DE BRITO SOUSA	02697324380
304	011480	YGOR ANTONIO MIGUEL BARRADAS SANTOS	04951803356
305	002555	YOLANDA LOBÃO RAULINO ARAÚJO	04830031310
306	004712	YTALO FERREIRA CARVALHO	06811202319

## REGULAMENTO

### Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** O presente Regulamento refere-se somente ao Curso de Formação Profissional para Guarda Municipal da Prefeitura de Teresina, doravante identificado por CFP/GM.

**§ 1º.** Considera-se na condição de candidato-aluno do CFP/GM, a pessoa classificada e habilitada para a 6ª Fase do Concurso; para tal, deve ter sido considerada apta nas demais convocada e matriculada no Curso de Formação Profissional de Guarda Municipal de Teresina

**§ 2º.** A condição de candidato-aluno perdura desde o ingresso no CFP/GM até a conclusão ou desligamento do referido Curso.

**§3º.** Para fins deste Regulamento, o termo “candidato-aluno” será utilizado em referência a ambos os sexos.

### Do Curso de Formação Profissional

#### Da Caracterização

**Art. 2º.** As diretrizes gerais do CFP/GM se harmonizam com as prescrições gerais fixadas nos editais que regem o respectivo Concurso Público e neste /Regulamento.

**Art. 3º.** O CFP/GM tem por objetivos:

**I.** O desenvolvimento de atributos que compreendem o exercício das atividades do Guarda Municipal de Teresina, consentâneos com a prática da cidadania, e a adoção de atitudes de justiça, cooperação, ética e respeito à lei, bem como às técnicas necessárias ao desempenho de suas atividades profissionais, ao desenvolvimento humano, englobando autoconhecimento e sentimento de confiança em suas capacidades técnica, cognitiva, emocional, física, ética e inter-relacional.

**II.** A capacitação do candidato-aluno para o desempenho de suas atividades, com observância das disposições pertinentes ao Curso de Formação.

**Art. 4º.** A formação profissional será norteada pelos preceitos éticos e valores da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, devendo os participantes do Curso de Formação Profissional:

**I.** exercer com excelência as suas atribuições;

**II.** ter respeito à dignidade humana;

**III.** agir sempre norteados pela integridade de caráter;

**IV.** honrar, com afinco, seu papel perante a sociedade;

**V.** adotar decisões rígidas pelo sentimento do justo e do imparcial;

**VI.** ter conduta e linguagem discretas e apropriadas;

**VII.** cumprir seus deveres de cidadãos;

**VIII.** preservar, mesmo fora das atividades curriculares, a sua posição de candidato-aluno da instituição a que ficarão vinculados após a nomeação e posse no cargo;

**IX.** observar os preceitos de hierarquia e disciplina que são os pilares básicos da Instituição.

## **Da Organização e do Funcionamento**

**Art. 5º.** O CFP/GM para o cargo de Guarda Municipal será oferecido em 2 (dois) turnos, cada um deles com carga horária de 680(seiscentos e oitenta) horas, matriz curricular abrangendo disciplinas teóricas e práticas, estágio supervisionado e ciclo de palestras.

**Art. 11.** Os candidatos-alunos de cada período do Curso serão convocados para matrícula através de Comunicado do NUCEPE, em conformidade com os Editais do Concurso, deste Regulamento e de normas pertinentes.

**§ 1º.** O candidato que não efetuar a matrícula no período do Curso para o qual foi convocado será eliminado do Concurso.

**Art. 6º.** O Curso de Formação Profissional para o cargo de Guarda Municipal da Prefeitura de Teresina está em consonância com a orientação para a formação de Guardas Municipais da Matriz Curricular Nacional de Guardas Municipais da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), órgão vinculado ao Ministério da Justiça.

**Art. 7º.** As atividades do CFP/GM poderão ser ministradas em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados e nos turnos matutino, vespertino e noturno, e os estágios supervisionados previstos na matriz curricular do Curso poderão ocorrer em regime de plantão.

**Art. 8º.** Cada turma será composta, preferencialmente, por 150 (cento e cinquenta) candidatos-alunos, aproximadamente, podendo este limite ser ultrapassado desde que os ambientes de aula tenham condições para o desenvolvimento das atividades do Curso de modo satisfatório.

**Parágrafo único** As turmas deverão ser identificadas através de nomenclatura padrão iniciadas sempre com a letra “G” acrescida da numeração sequencial correspondente ao total de turmas do Curso de Formação Profissional, exemplo: G1, G2, G3, ...

## **Da Frequência e do Local do CFP/GM**

**Art. 9º.** O candidato-aluno dedicar-se-á exclusivamente ao CFP/GM e iniciadas as atividades do Curso, não poderá delas se ausentar além do limite permitido, salvo por motivo relevante com justificativa escrita que deverá ser entregue na Secretaria do Curso para análise posterior pela Coordenação Pedagógico-Administrativa e pelo NUCEPE.

**Art. 10º.** A frequência do candidato-aluno ao CFP/GM deve ser a regra, visto que sua presença durante o desenrolar de todas as atividades curriculares contribui favoravelmente para a satisfatória assimilação dos conhecimentos transmitidos.

**Art. 11.** Os candidatos-alunos deverão estar atentos para a assiduidade e pontualidade ao Curso de Formação, pois ambas também fazem parte do processo seletivo.

**§ 1º.** Haverá lista de presença que deverá ser assinada pelo candidato-aluno.

**§ 2º.** Após os 15 minutos de tolerância, a lista de presença será recolhida pela Coordenação Pedagógico-Administrativa do Curso e não mais será permitida a assinatura do candidato-aluno no espaço da lista de presença referente ao tempo-aula em que houve a ultrapassagem da tolerância.

**§ 3º.** A cada tempo-aula corresponde a 2(duas) presenças ou a 2(duas) faltas.

**§ 4º.** O candidato-aluno que chegar ao local do Curso após a tolerância de um tempo-aula somente poderá ter acesso ao espaço físico (sala de aula, quadra coberta, auditório, locais de estágio supervisionado) do Curso para participar das atividades do tempo-aula seguinte.

**Art. 12.** A matriz curricular do Curso de Formação Profissional de Guarda Municipal de Teresina, que se encontra no **Anexo III** deste Regulamento

**§ 1º.** As regras que disciplinam a frequência às atividades do Curso são as seguintes:

**a) 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada uma das disciplinas teóricas e para as aulas práticas 100% (cem por cento).**

**b)** Com relação ao módulo VI, a frequência para o Estágio Supervisionado e Ciclo de Palestras é integral, ou seja, de 100% (cem por cento).

**§ 2º.** O candidato-aluno que não assinar a lista de presença até o prazo estabelecido para um tempo-aula será considerado ausente deste tempo e lhe serão atribuídas 2 (duas) faltas.

**§ 3º.** O candidato-aluno que não alcançar os percentuais de frequência estipulados no §1º deste artigo será excluído do CFP/GM e, conseqüentemente, do Concurso, ressalvados os abonos de faltas.

**Art. 13.** As faltas além dos limites estabelecidos neste Regulamento somente serão consideradas para efeito de justificação, pela Coordenação Pedagógico-Administrativa e pelo NUCEPE, se tiverem sido motivadas por:

**I.** doença ou acidente, comprovados mediante atestado médico que contenha elementos suficientes para subsidiar a análise do pleito;

**II.** falecimento de cônjuge ou companheiro, genitores, avós, filhos e irmãos, mediante atestado de óbito, com apresentação de documento oficial comprobatório relativo ao grau de parentesco, podendo outros casos de parentesco ser avaliados;

**III.** caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**§ 1º.** As faltas somente poderão ser justificadas, mediante apresentação de documentação original ou fotocópia autenticada, no prazo de até 5 dias úteis contados a partir da falta, inclusive.

**Art. 13** Será desligado do Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal e conseqüentemente eliminado do Concurso, o candidato-aluno que se enquadrar, dentre outras, em uma das seguintes condições:

I. tiver ultrapassado o limite de faltas permitido por este Regulamento, em módulo ou disciplina, e não tiver protocolado, no prazo estabelecido, requerimento de justificação das faltas, acompanhado dos documentos pertinentes;

II. tiver protocolado requerimento de justificação de faltas em disciplina de acordo com este Regulamento, mas os motivos das faltas não tiverem sido aceitos pela Coordenação Pedagógico-Administrativa e pela CEV/UECE;

V. não tiver alcançado o percentual de 85% de frequência da carga horária em, pelo menos, um módulo e não tiver protocolado requerimento de justificação de faltas, ou, se a justificativa apresentada não tiver sido aceita pela Coordenação Pedagógico-Administrativa e pelo NUCEPE.

### **Do Curso e da Carga Horária**

**Art. 14.** São pertinentes ao Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de Teresina – CFP/GM, as seguintes informações:

I. O Curso de Formação Profissional da Turma da Guarda Municipal (CFP/GM-1) será iniciado **no dia 02 de dezembro de 2019 e a previsão é de que seu término ocorra no dia 29 de fevereiro de 2020.**

II. A matriz curricular do Curso elaborada com base na matriz curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) para as Guarda Municipais e está disponibilizada no endereço eletrônico do Concurso e no **Anexo III** deste Regulamento.

III. **Será custeado pelo candidato-aluno o kit padronizado um boné na cor azul marinho sem detalhes, coldre de perna para pistola 380 preto, cinto tático preto, porta algema, porta carregador duplo, algema simples com chave, abafadores de ouvido e óculos de proteção.** (anexo I)

IV. O NUCEPE disponibilizará, sem ônus, a camisa fardamento de candidato-aluno do Curso.

V. As atividades do CPF/GM-1 serão desenvolvidas de acordo com as seguintes indicações:

a) Disciplinas teóricas: de segunda a domingo, nos turnos da manhã e tarde, podendo eventualmente ocorrer à noite e feriados.

b) Disciplinas práticas e Estágio Supervisionado: de segunda a domingo, incluindo feriados, nos turnos da manhã, tarde e noite, em conformidade com a grade de horário que for estabelecida.

c) Ciclo de Palestras: em data, horário e local a serem definidos.

**Art. 15.** Para os fins deste Regulamento, considera-se hora-aula o período de 50 (cinquenta) minutos.

**Art. 16.** O Curso funcionará diariamente, nos turnos vespertino e noturno, podendo ser utilizados sábados, domingos e feriados para aulas teóricas, aulas práticas, ciclo de palestras e estágio supervisionado.

### **Dos Processos de Avaliação**

**Art. 17.** A avaliação da aprendizagem dos candidatos-alunos no Curso de Formação Profissional será feito de acordo com o que segue:

I. obtenção pelo candidato-aluno de perfil **mínimo 7 (sete), na escala de 0 a 10, na avaliação de cada uma das atividades** e novamente não obtendo a nota mínima será desligado do Curso de Formação;

### **Da Hierarquia e da Disciplina**

**Art. 18.** A hierarquia é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes da qual decorre a obediência dentro da estrutura do Curso de Formação.

**Art. 19.** A disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das disposições vigentes, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever, por parte de todos e de cada um dos componentes do CFP/GM. Deve ser consciente e responsável, pois influi na conduta do candidato-aluno e deve criar condições de desenvolvimento de sua personalidade e na consonância dos padrões éticos, incorporando-lhe os atributos indispensáveis ao seu crescimento social.

**Parágrafo único** São manifestações de disciplina:

I. o perfeito cumprimento de todas as normas;

II. correção de atitudes;

III. respeito ao Regulamento do CFP/GM;

IV. pronta obediência às ordens legais;

V. dedicação integral aos estudos;

VI. colaboração espontânea para a eficiência do CFP/GM, inclusive com manifestações de coesão coletiva.

**Art. 20.** A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos permanentemente, tanto no ambiente do CFP/GM, como também no convívio social.

**Art. 21.** O respeito mútuo e a civilidade são indispensáveis à formação e ao convívio social sadio e harmonioso, devendo ser buscado por todos os segmentos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem.

**Art. 22.** A civilidade, como parte do processo de desenvolvimento do ser humano em geral, é de interesse vital para a disciplina consciente. Sendo assim, o candidato-aluno deverá demonstrar o seu apreço não só aos seus companheiros, mas a todos os profissionais que diretamente e indiretamente são responsáveis pelo ensino e pela execução do CFP/GM.

**Art. 23.** A continência deverá ser prestada aos coordenadores, professores/instrutores e monitores de disciplinas, segundo as orientações repassadas na Ordem Unida. A continência será prestada ainda ao Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas, Comandante da Guarda Municipal de Teresina e demais autoridades constituídas.

**Parágrafo único** A continência é uma das maneiras de manifestar respeito e apreço aos seus superiores, pares, subordinados e símbolos.

## **Dos Deveres**

**Art. 24.** São deveres dos candidatos-alunos:

- I. obedecer às normas contidas no presente Regulamento;
- II. ter zelo e desenvoltura no cumprimento das tarefas;
- III. comparecer pontualmente e assiduamente às atividades do CFP/GM;
- IV. exercer com efetividade, conhecimento e afinco as atividades inerentes ao exercício de Chefe de Turma;
- V. seguir as orientações repassadas pelo Chefe de Turma;
- VI. comunicar ao Monitor de Turma qualquer conduta individual e/ou coletiva em desfavor dos regramentos estabelecidos neste Regulamento;
- VII. participar de forma construtiva no cumprimento de todas as atividades propostas;
- VIII. mostrar sempre seriedade nos seus atos e atitudes, não realizando algazarras na parte interna ou externa do CFP/GM;
- IX. cumprir as determinações da Coordenação e dos professores/instrutores/monitores;
- X. providenciar e dispor previamente de todo material necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares;
- XI. apresentar-se às atividades com o uniforme impecável, adequado e completo;
- XII. utilizar devidamente o crachá conforme estabelecido em instrução específica;
- XIII. participar de todas as atividades programadas e desenvolvidas durante o Curso;
- XIV. cooperar para a boa conservação e limpeza dos locais de realização do Curso;
- XV. zelar pelos bens patrimoniais dos locais disponibilizados para o CFP/GM, responsabilizando-se, inclusive, pela pronta reparação, sem prejuízo de medidas complementares, legais e(ou) regulamentares;
- XVI. manter atualizados seus dados pessoais, informando qualquer alteração;
- XVII. desenvolver um bom relacionamento interpessoal, necessário ao convívio cotidiano;
- XVIII. Cumprir o disciplinamento de estacionamento de veículos automotores e bicicletas nos locais do Curso, quando for o caso;
- XIX. Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

**Art. 25.** Os candidatos-alunos **não poderão**:

- I. Fazer uso de telefone celular para conversação, jogos ou de qualquer outro recurso do aparelho;

- II. Fazer uso de instrumentos e aparelhos que não tenham sido definidos pelo professor/instrutor como integrantes do planejamento da aula, tais como tablet, notebook e similares;
- III. Entrar na sala de aula ou sair do recinto durante o andamento da aula, exceto nos casos previamente acordados entre candidato-aluno e Professor/Instrutor;
- IV. Fazer leitura de quaisquer publicações ou impressos e de quaisquer textos que não sejam pertinentes às atividades previstas para a aula em andamento;
- V. Participar de conversas paralelas com colegas, salvo as relacionadas ao assunto em foco na aula e que contem com a interlocução do professor/instrutor;
- VI. ter atitudes, comportamentos e condutas incompatíveis com o ambiente de uma sala de aula ou assemelhado.
- VII. Ficar fora da sala em horário de aula;
- VIII. Utilizar qualquer adorno sobre o vestuário padrão;
- IX. Lanche no horário de aula;
- X. Sair no horário de aula para resolver problemas particulares;
- XI. Utilizar as dependências ou áreas de esporte sem autorização;
- XII. Dormir durante as aulas teóricas, práticas, palestras e estágio supervisionado;
- XIII. Fazer algazarra na sala de aula ou nas dependências do Curso, bem como em outros locais quando estiver vestindo o uniforme padronizado do Curso;
- XIV. Aguardar o professor/instrutor fora da sala de aula sob qualquer pretexto;
- XV. Posicionar-se à porta do banheiro do sexo oposto, sob qualquer pretexto;
- XVI. Adentrar os setores administrativos ou qualquer outro espaço físico dos locais do Curso sem autorização;
- XVII. utilizar pulseiras, cordões, brincos, anéis, correntes, piercing, alargadores, extensores e outros adereços durante as atividades práticas;
- XVIII. Permanecer no portão de acesso do prédio do CFP/GM;
- XIX. Receber visitas em local e horário não apropriados;
- XX. Namorar nas dependências do CFP/GM ou durante qualquer atividade curricular;
- XXI. Fumar enquanto estiver uniformizado, bem como nos locais designados para as atividades educacionais.

### **Da Vistoria Diária**

**Art. 26.** Será realizada sob o gerenciamento do Monitor de Turma, diariamente, e preferencialmente antes do início das atividades curriculares, no mínimo, uma vistoria que compreenderá a fiscalização dos tópicos pessoais atinentes ao candidato-aluno, compreendendo vestuário e a obediência aos preceitos da apresentação pessoal.

**Parágrafo único** Na ocasião da revista de que trata o caput deste artigo, se for constatada alguma alteração em desfavor do candidato-aluno, será lavrado de

imediatamente o respectivo CAD negativo, e a situação será analisada, visando ao atendimento ou não das condições para a participação do mesmo junto à atividade curricular do tempo-aula seguinte.

### **Da Violação dos Deveres**

**Art. 27.** São faltas disciplinares de caráter pedagógico todas as ações e/ou omissões contrárias à disciplina instituída e normatizada por este Regulamento.

**Parágrafo único** Todas as ações ou omissões não especificadas neste Regulamento nem qualificadas como crime pelas leis penais brasileiras, que afetem a honra pessoal, os preceitos de ética, o decoro social e outras prescrições estabelecidas ou que violem normas e ordens emanadas de autoridade competente, devem ser consideradas faltas disciplinares.

### **Das Medidas Disciplinares**

**Art. 28.** A medida disciplinar visará à preservação da disciplina no CFP/GM, elemento básico indispensável à formação integral do candidato-aluno.

**Art. 29.** De acordo com a classificação resultante do julgamento da falta disciplinar, as medidas disciplinares a que estão sujeitos os candidatos-alunos, em ordem de gravidade crescente são:

I. advertência;

II. repreensão;

III. desligamento do Curso.

**Art. 30.** A advertência consiste em uma medida disciplinar mais branda, na qual o coordenador pedagógico adverte o candidato-aluno oralmente.

**Parágrafo único** A medida disciplinar de que trata o caput deste artigo aplica-se unicamente às faltas disciplinares de natureza leve.

**Art. 31.** A repreensão consiste em uma medida disciplinar feita por escrito ao candidato-aluno, sendo registrada a falta cometida e a defesa do imputado.

**Parágrafo único** A medida disciplinar de que trata o caput deste artigo aplica-se às faltas disciplinares de natureza média e grave.

**Art. 32.** As faltas disciplinares de natureza grave serão submetidas à GCM Teresina, que formalizará um relatório circunstanciado o qual será encaminhado para a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

### **Do Uniforme**

**Art. 33** Os uniformes dos candidatos-alunos serão os seguintes:

**a)** Para as atividades em sala de aula de caráter teórico, Ciclo de Palestras e Estágio Supervisionado (ambos os sexos): camiseta padronizada, boné Azul Marinho escuro, calça jeans preta sem detalhes e tênis preto sem detalhes, não sendo permitido outro tipo de vestuário e/ou calçado.

**b)** Para as atividades de caráter prático:

**i.** participantes do Sexo Masculino: camiseta regata branca, short azul marinho, meia tipo soquete branca e tênis (preto) sem detalhes, apropriado para a

prática de atividades físicas, não sendo permitido outro tipo de vestuário e/ou calçado;

ii. participantes do Sexo Feminino: camiseta branca de manga curta, com top azul marinho, bermuda tipo ciclista azul marinho, meia tipo soquete branca e tênis (preto) sem detalhes, apropriado para a prática de atividades físicas, não sendo permitido outro tipo de vestuário e/ou calçado.

**Parágrafo único** Na ocorrência de qualquer motivação momentânea que conduza para a impossibilidade da utilização do uniforme, o candidato-aluno deverá contatar o coordenador pedagógico-administrativo; uma vez deferida, a dispensa deverá ser formalizada em expediente específico e consignado o respectivo período aprazado.

**Art. 34** Em todas as atividades do Curso de Formação os candidatos-alunos deverão ter a apresentação individual a seguir indicada:

i. Homem: cabelo curto com contornos definidos e bigode aparado, caso possua, sendo proibido em sala de aula o uso de: penteados extravagantes (exemplo: moicano); barba, cavanhaque ou costeletas; brincos; piercings; pulseiras; anéis, com exceção de alianças de casamento; colares e óculos escuros, salvo sob recomendação médica.

ii. Mulher: cabelos penteados para trás, presos em modelo “coque” ou modelo “rabo de cavalo”, vetado o uso de: tintura extravagante no cabelo; brincos de argola piercings; pulseiras; anéis, com exceção de alianças de casamento; colares e óculos escuros em sala de aula, salvo sob recomendação médica. Permitido o uso de brincos discretos e maquiagem leve e discreta.

iii. Ambos os sexos: as unhas devem estar aparadas, sendo permitido às mulheres o uso de esmaltes em cor única e discreta.

## **Disposições Finais**

**Art. 35.** O NUCEPE é a instância para deliberar sobre casos omissos ou duvidosos neste Regulamento, podendo expedir Comunicados para dirimi-los.

**Art. 36.** Comunicados, avisos e outras informações do CFP/GM serão divulgados no endereço eletrônico do Concurso (<https://nucepe.uespi.br/>) e/ou por outros meios de divulgação, quando for o caso.

**Art. 37.** Os documentos relativos ao Curso de Formação Profissional são de uso exclusivo da Coordenação Geral e das autoridades competentes, sendo vedado seu manuseio por pessoas estranhas, assim como a cessão de cópias a terceiros.

**Art. 38.** O candidato- aluno aprovado ao final do curso fará jus a bolsa auxílio.

**Art. 39.** Os direitos e deveres dos candidatos-alunos são os constantes neste Regulamento.

**Art. 40.** Fazem parte deste Regulamento os seguintes anexos:

**Anexo I:** Modelos

**Anexo II:** Descrição de comportamentos e atitudes considerados Faltas Disciplinares no CFP/GM.

**Anexo III:** Matriz Curricular

## **ANEXO I: MODELO DE BONÉ**



## **ANEXO II: DESCRIÇÃO DE COMPORTAMENTOS E ATITUDES CONSIDERADOS FALTAS DISCIPLINARES NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GUARDA MUNICIPAL DE TERESINA. FALTAS LEVES**

1. Deixar de usar o crachá ou usá-lo em desconformidade com as prescrições.
2. Alimentar-se durante as atividades do CFP/GM, salvo quando estiver no intervalo.
3. Conversar ou fazer barulho em ocasiões ou lugares ou horários impróprios, principalmente no decorrer das aulas.
4. Perturbar os estudos dos colegas com barulhos ou brincadeiras.
5. Praticar esportes em locais e horários não autorizados.
6. Fumar no ambiente interno do CFP/GM, salvo nas áreas específicas para tal.
7. Sair da sala ou adentrar a mesma sem permissão do professor/instrutor ou após o início das atividades.
8. Contribuir para a má apresentação da sala de aula, ou atirar papéis, restos de comida ou quaisquer objetos nos pátios ou fora dos locais destinados a sua coleta.
9. Procurar desacreditar ou desconsiderar colegas por atos ou palavras, ou promover desarmonia e discórdia entre os mesmos.
10. Alterar alguma peça do traje; apresentar-se com o vestuário diferente do previamente estabelecido ou sem o uniforme.
11. Espalhar boatos ou falsas notícias em prejuízo da boa ordem.
12. Proferir palavras de baixo calão ou grafá-las em qualquer lugar.
13. Portar-se sem compostura em lugar público.
14. Ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir dentro do local do CFP/GM publicações, estampas ou jornais que atentem contra a disciplina ou moral.
15. Permanecer fora da sala de aula, mesmo com a ausência e/ou falta do professor/instrutor ou após o término do intervalo.

16. Mostrar-se desatento às atividades curriculares.
17. Usar indumentária e/ou adereço não permitidos.
18. Chegar atrasado a qualquer aula ou outra atividade do CFP/GM em que deva tomar parte.
19. Trocar de roupa em locais inadequados.
20. Dormir durante as atividades curriculares.

### **FALTAS MÉDIAS**

21. Habitualidade na reincidência de faltas disciplinares consideradas leves.
22. Promover jogos, excursões, coletas, listas de pedidos ou campanhas de qualquer natureza, ou afixar nos locais do CFP/GM, sem a prévia consulta e a respectiva autorização do coordenador pedagógico-administrativo.
23. Causar ou contribuir para a ocorrência de acidentes.
24. Entrar no local do CFP/GM ou sair dele em horário de aula, ou transitar pelas dependências sem autorização prévia do coordenador pedagógico-administrativo.
25. Expor colegas, professores/instrutores ou funcionários do local do CFP/GM a situações vexatórias, ou agredi-los verbalmente.
26. Discutir ou provocar discussões por qualquer veículo de comunicação sobre assuntos de natureza intrínseca ao CFP/GM ou comparecer com o vestuário padrão do CFP/GM a manifestações e(ou) reuniões que atentem em desfavor das normas constitucionais ou infraconstitucionais.
27. Faltar com a verdade.
28. Ofender a moral e os bons costumes.
29. Não acatar a recomendação de sair da sala de aula, quando claramente gerar causa de instabilidade em qualquer atividade curricular.
30. Recusar a exercer ou dar causa a desídia quando do exercício de Chefe de Turma.
31. Ter acesso ao local ou manusear material bélico e/ou de motomecanização, salvo em objeto de instrução e desde que devidamente agendada e com a presença e autorização do respectivo professor/instrutor.
32. Agir em conluio na prática de qualquer falta disciplinar considerada leve ou média.
33. Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência às regras ou normas do CFP/GM, material disponibilizado para o citado Curso, seja particular ou institucional.
34. Travar disputa, rixa ou luta corporal.

### **FALTAS GRAVES**

35. Falta que afete gravemente a honra, o pudor e o decoro social.
36. Portar bebidas alcoólicas ou delas fazer uso em qualquer ocasião vinculada a atividade curricular.
37. Portar drogas ou delas fazer uso.
38. Habitualidade na reincidência de faltas disciplinares consideradas médias.

39. Ter em seu poder ou introduzir, no ambiente do CFP/GM, qualquer arma de fogo, simulacro desta ou objeto suscetível de causar danos materiais ou de ofender a integridade física e/ou psicológica de qualquer pessoa.

40. Cometer qualquer ato delituoso dentro ou fora das dependências do CFP/GM.

41. Danificar, mediante ação e/ou omissão, instalações ou material pertencente ao local e acervo do CFP/GM.

42. Retirar, subtrair, fazer desaparecer, desconsiderar ou inutilizar documentos e outros.

43. Receber ou solicitar vantagem indevida.

44. Praticar atos contrários ao culto e respeito aos Símbolos Nacionais.

45. Praticar qualquer ato de violência contra professor, instrutor, monitor, coordenador e superiores hierárquicos seja ele físico ou verbal, dentro ou fora das dependências do Curso de Formação Profissional.

### ANEXO III: MATRIZ CURRICULAR

#### MÓDULO I - O papel da Guarda Municipal, a Gestão Integrada em Segurança Urbana, Técnicas e Procedimentos

Ord	DISCIPLINA	EMENTAS	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
1	Funções e atribuições das Guardas Municipais	Análise e discussão Crítica das Relações Humanas no cotidiano das Guardas Municipais, bem como o preparo psicológico na administração de conflitos.	Favorecer a interação dos indivíduos(guardas) entre si e com a sociedade, bem como propiciar a compreensão de necessidades básicas comuns aos seres humanos e do impacto que estas necessidades,especialmente quando não atendidas, têm sobre seu comportamento e sobre a sociedade como um todo.	12
2	Diferentes concepções de Segurança Pública e das funções profissionais de SSP urbana	Abordar histórico-cultural das instituições de segurança pública; debater e analisar de forma crítica as concepções de políticas de segurança urbana; Compreender a formulação,implementação, avaliação e acompanhamento de políticas de	Propiciar à Guarda Municipal informações histórico culturais das instituições de segurança pública. Incentivar a discussão e análise das políticas de segurança pública e de como as Guardas Municipais estão inseridas neste processo. Colaborar na formação da identidade institucional.	16

		segurança pública no âmbito da municipalidade e em parceria com outros órgãos de segurança e comunidade, garantindo a interatividade.		
3	Ética, Direitos Humanos e Cidadania	<p>A correlação entre os aspectos fundamentais da ética e a prática profissional; análise e discussão crítica acerca da vocação profissional e da responsabilidade social do servidor público enquanto servidor do público; análise e discussão crítica quanto às concepções de políticas de segurança pública e direitos humanos; conhecer a Declaração Universal dos Direitos Humanos; a garantia de direitos (com noções legais) voltada para as pessoas e grupos em vulnerabilidade (Idoso; Criança e adolescente; Pessoa portadora de deficiência; Etnia / raça; Gênero; Religião; Orientação sexual), bem o direito do Consumidor, e por fim, o papel da Guarda Municipal, numa sociedade democrática, enquanto promotora de direitos humanos e cidadania.</p>	<p>Objetiva, também, subsidiar a reflexão quanto aos direitos fundamentais da pessoa humana, além de refletir acerca do comportamento humano, daquilo que convém ou não fazer, além de motivar para análise e discussão dos valores estabelecidos pela sociedade e como eles se expressam na prática profissional.</p>	16
4	Legislação	<p>Direito – sua concepção e função; a Segurança Pública nas Constituições Federal e Estadual, e na Lei Orgânica Municipal; Noções de direito penal; Noções de Processo Penal; Noções de legislações locais, específicas ao município; O profissional de segurança pública e o abuso de autoridade à luz da Constituição Federal; Estatuto do Desarmamento e sua regulamentação; Dos direitos e garantias fundamentais; Noções</p>	<p>Informar, instruir e respaldar o(a) Guarda Municipal a fim de que exerça suas funções nos limites da Lei.</p>	30

		de Direito Ambiental		
5	Gestão Integrada da Segurança Pública	Sistema Único de Segurança Pública – SUSP; Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal;	Oportunizar ao profissional da Guarda a discussão e análise da do Plano de Segurança Pública e do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) em vigor no Brasil, no Estado fazendo sua conceituação, métodos, processos, oportunidades e desafios, modalidades de articulação e meios de superação de obstáculos à implementação das ações integradas no campo da segurança pública urbana.	14
6	TPO das Guardas Municipais (Mediação dos conflitos)	Técnicas e Procedimentos necessários à atuação do Profissional da Guarda na mediação de conflitos e vigilância. Conhecer o Diagnóstico Local de Segurança Pública	Propiciar ao profissional da Guarda debater e analisar as técnicas e procedimentos operacionais pertinentes à atuação da Guarda Municipal. Refletir acerca da intervenção que deverá ser voltada para a mediação de conflitos, com orientação aos cidadãos. Analisar e compreender o Diagnóstico Local de Segurança Municipal	60
7	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	Conceituação, normas, técnicas e procedimentos voltados para a proteção do patrimônio e a prevenção de sinistros.	Promover a compreensão das normas e técnicas necessárias à segurança de instalações físicas e à prevenção e combate a incêndio.	12
8	Noções de Primeiros Socorros	A responsabilidade ética e legal no atendimento pré-hospitalar; avaliação do cenário do acidente; procedimentos e técnicas socorristas.	Habilitar o profissional da Guarda para a prestação de atendimento básico às vítimas de acidentes ou males súbitos, até a chegada de auxílio qualificado, quando for necessário.	20
9	Atividade I	Conteúdos que faltam à formação do módulo I, sendo diagnosticado por avaliação junto aos discentes referente à formação desenvolvida no módulo do curso. Estes conteúdos podem ser desenvolvidos através de palestras, atividades de campo, oferta de disciplinas com conteúdos previamente	Após a consolidação da avaliação e consolidação do conteúdo o objetivo será descrito.	22

		articulados com os discentes e coordenação de curso		
TOTAL				210

## MÓDULO II – Apropriação do Espaço Público

Ord	DISCIPLINA	EMENTAS	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
10	Espaço público, Guarda Municipal e Comunidade	Debate crítico sobre o conceito de Comunidade; a concepção de guarda comunitária; definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço; a utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação deste espaço.	Propiciar ao profissional da Guarda a compreensão do processo de urbanização. Avaliar criticamente os indicadores sociais constantes no Diagnóstico Local de Segurança e propor modalidades de intervenção em consonância com a Legislação vigente.	30
11	Técnicas e Procedimentos para serviços públicos	Técnicas e procedimentos na fiscalização, com objetivo de assegurar a utilização democrática do espaço público através da educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações/ encaminhamentos aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população tais como: transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc.	Fornecer ao profissional da Guarda conhecimentos necessários para a garantia das demandas da população em relação aos serviços públicos.	30
TOTAL				60

## MÓDULO III - Estrutura e Conjuntura para a prática da Cidadania

Ord	DISCIPLINA	EMENTAS	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
12	Violência e (In) segurança pública	Noções da sociologia da violência; análise crítica e ações preventivas das prováveis causas indutoras de violência; Violência da escola e na escola e sua prevenção; violência doméstica e de gênero e sua prevenção; homofobia e sua	Favorecer o aprofundamento da análise do fenômeno da violência enquanto um conjunto dinâmico de fatores e suas conseqüências na vida dos indivíduos e da sociedade e elaborar propostas de intervenção a partir de ações preventivas e como a Guarda Municipal deverá	20

		prevenção; violência interpessoal, institucional e estrutural e sua prevenção	participar no cotidiano da comunidade.	
13	Movimentos Sociais	<p>Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade; conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil; conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município.</p>	Orientar as Guardas Municipais na compreensão das origens e razões da existência dos movimentos sociais, bem como o papel dinâmico que eles desempenham em toda sociedade. Levá-las também a conhecer a diversidade destes movimentos que tanto podem ser de ordem social (reivindicações sindicais, lutas pela terra, por transporte urbano, moradia etc.), como de ordem diretamente política podendo envolver qualquer segmento da sociedade em termos etários, sociais, étnicos, culturais e de gênero.	20
14	Atividades sócio pedagógicas da Guarda Municipal – Na Comunidade escolar	<p>Noções básicas de compreensão do desenvolvimento da criança e do adolescente; jogos e recreações como instrumentos de trabalho sócio pedagógico com crianças e adolescentes; como planejar e realizar palestras sócio-educativas; a inserção do(a) guarda municipal na equipe multidisciplinar da rede educacional e sua atuação na mobilização comunitária e no engajamento de crianças e adolescentes para atuarem como multiplicador da paz.</p>	Capacitar a Guarda Municipal para desenvolver atividades sócio-pedagógicas, em colaboração com a equipe multidisciplinar da rede educacional, que incentivem crianças e adolescentes à formulação e implementação de uma proposta de engajamento cidadão e humanista na comunidade, extrapolando o ambiente escolar através do envolvimento, sensibilização do entorno.	30
15	Atividades sócio pedagógicas da Guarda Municipal – No trânsito	Legislação de Trânsito; (CTB); o papel da Guarda Municipal no Trânsito; educação para o Trânsito; emprego dos Equipamentos para Fiscalizar e Orientar o Trânsito.	Capacitar a Guarda a orientar para o planejamento de ações comunitárias (ex.:palestras, atividades extra-classes, tais como: apoio às visitas aos museus, aos centros culturais, atividades de ecoturismo, participação nos conselhos comunitários, entre outros), promovendo também a integração de outras secretarias, em especial a de Educação.	32
16	Atividades sócio pedagógicas da Guarda	Proteção à biodiversidade; o Papel da Guarda Municipal na	Incentivar a criação de grupos de discussão com as crianças,	12

	Municipal – Na preservação ambiental	Defesa do Meio Ambiente; educação Ambiental; solo, Erosão, Recursos Hídricos; ocupação irregular do solo; uso inadequado dos Recursos Naturais; sustentabilidade; reciclagem	adolescentes e suas famílias, sobre a importância da preservação ambiental, da proteção do patrimônio público, da educação no trânsito, da importância da tolerância na diversidade, entre outros temas, buscando desenvolver uma consciência coletiva de desconstrução da violência e promoção da paz.	
17	Uso legal e Progressivo da Força	Debater e analisar com os mecanismos que possibilitam o uso legal da força. Propiciar a proteção à sua integridade física e de terceira (Condicionamento Físico e Defesa Pessoal). Conhecer o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, das Nações Unidas.	Discutir e analisar o uso legal e progressivo da força, pelos guardas municipais, com base na ética para com a comunidade, compromisso com a proteção à sua integridade física, psíquica e de terceiros da comunidade com fundamentos nos Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, efetivando o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, das Nações Unidas.	86
18	Emprego de equipamentos Letais e Não-Letais (Menor Potencial Ofensivo)	Conhecimento a utilização dos equipamentos não letais e letais, empregados na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros obedecendo às recomendações sobre o uso legal e progressivo da força, segundo o ordenamento jurídico vigente e os tratados internacionais, em que o Brasil for signatário(Uso de pistolas)	Proporcionar ao profissional da Guarda Municipal o adequado conhecimento sobre a utilização dos equipamentos não letais e letais, empregados na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, no estrito cumprimento do dever legal, se assim foram parado em lei, obedecendo às recomendações sobre o uso legal e progressivo da força, segundo o ordenamento jurídico vigente e os tratados internacionais, em que o Brasil for signatário(Uso de pistolas )	100
<b>Total</b>				<b>300</b>

#### **MÓDULO IV - Comunicação e Gerenciamento da Informação**

Ord	DISCIPLINA	EMENTAS	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
19	Comunicação, informação e tecnologia em Segurança	Noções de Língua Portuguesa para preenchimento de documentos (técnicas de redação, narração, descrição da pessoa); telecomunicação e os	Discutir a importância de se ter banco de dados, comum núcleo de coletas, organização, Processamento, análise e difusão de dados e a adoção da metodologia	24

		<p>serviços de utilidade pública como instrumentos na prevenção da violência e da criminalidade; discussão da relevância de uma rotina de registro, guarda e gerenciamento</p> <p>das informações; conhecer o banco de dados de informações criminais, urbanas,</p> <p>socioeconômicas e a atuação local; gerenciamento da informação e intervenções da GM; orientação para relação com a mídia.</p>	do geoprocessamento.	
Total				24

### **MÓDULO V – Relações e condições de trabalho da GM**

Ord	DISCIPLINA	EMENTAS	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
20	Relações Jurídicas de Trabalho na GCM	Análise e discussão crítica quanto a segurança no trabalho; postos de Serviço; prevenção de acidentes; equipamentos compatíveis à atuação funcional; a ética na relação chefia / subordinado e; Saúde do Trabalhador; Direitos e deveres trabalhistas.	<p>Fomentar o interesse pela discussão da relação jurídica de trabalho (direitos e deveres) e o conhecimento dos aspectos</p> <p>garantidores de tal relação contribuindo, com isto, para que o(a) Guarda Municipal possa atuar com segurança dentro de suas atribuições.</p>	24
Total				24

### **MÓDULO VI – Atividades extra-classe e avaliação**

Ord	DISCIPLINA	EMENTAS	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
21	Estágio supervisionado	Propiciar ao aluno do Curso de Formação da Guarda a experiência com a prática profissional na ambientação real de sua futura atuação. A prática possibilita a realização das Técnicas de Procedimentos Operacionais (TPO) e das Técnicas de procedimentos para atender	Favorecer ao Guarda a oportunidade de exercer uma prática supervisionada através da qual se objetiva verificar a formação adquirida durante o curso da Guarda Civil Municipal de Teresina, além de mais um espaço de novas aprendizagens.	45

		às demandas dos cidadãos por serviços públicos, além de atividades do cotidiano da Guarda. É mais uma etapa de aprendizagem com a prática.		
22	Palestras	Temas abertos e necessários á formação da Guarda diagnosticado durante o curso.	Propiciar uma formação integral ao Guarda com a participação de sujeitos e experiências que não estiveram na formação curricular resultando numa visão plural e cidadã.	25
Total				70